

Consulta AG 01/2020
Bragança Paulista, 06 de abril de 2020

DE: Presidente do Conselho de Administração da Confederação Brasileira de Atletismo – CBAAt

PARA: Membros da Assembleia Geral da Confederação Brasileira de Atletismo – CBAAt

REF.- CONSULTA ESCRITA NOS TERMOS DO ARTIGO 45 DO ESTATUTO DA CBAAt

Senhores (as) Membros da Assembleia Geral da CBAAt,

O Presidente do Conselho de Administração da Confederação Brasileira de Atletismo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em especial do Artigo 45 do Estatuto da entidade, abaixo transcrito:

“Art. 45 *A Assembleia Geral pode manifestar-se por escrito, com caráter decisório, a qualquer tempo, mediante consultas de interesse urgente do Atletismo, submetidas à sua apreciação pelo Presidente do Conselho de Administração da CBAAt, respeitadas as exigências deste Estatuto.”*

e considerando,

- a pandemia da COVID-19 que assola o país desde o mês de março de 2020 e as determinações das autoridades constituídas declarando quarentena para toda a população;
- a impossibilidade de ser cumprido o prazo estatutário para realização da reunião ordinária da Assembleia Geral, prevista no estatuto da CBAAt para o primeiro trimestre de cada ano, conforme informado na Nota Oficial da CBAAt número 59/2020 de 14 de março de 2020;
- considerando o que determina o Inciso I do Art. 46-A da Lei número 9.615/98 (Lei Pelé), de que as prestações de contas das entidades aprovadas devem ser publicadas até o último dia útil do mês de abril do ano posterior ao do exercício aprovado;

Por este documento, consulta aos membros da Assembleia Geral da CBAAt, para aprovação, por escrito, dos itens abaixo, constantes da Ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária prevista para o dia 19 de março de 2020, a qual está adiada *sine-die*:

- a) *“Apreciação do Relatório Anual do Conselho de Administração, referente as atividades técnico administrativas do ano de 2019.*
- b) *Apreciação das contas relativas ao exercício de 2019, acompanhadas do parecer do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, e balanço auditado por empresa externa e independente”.*

Acresça-se que a alínea b) acima, refere-se à prestação de contas do exercício de 2019 e que conta com a aprovação do Conselho Fiscal da CBAAt, análise da Auditoria Externa Independente e aprovação do Conselho de Administração, conforme documentação anexa.

Reencaminhamos os documentos referentes as alíneas acima, repita-se, que já haviam sido enviados a todos os membros da Assembleia Geral, via correio eletrônico, em 03 de março de 2020.

O prazo para manifestação dos membros, de forma escrita e através de mensagem eletrônica para o e-mail martinho@cbat.org.br, será até o dia 15 de abril de 2020, de forma a possibilitar tempo hábil para os registros legais da consulta ora realizada.

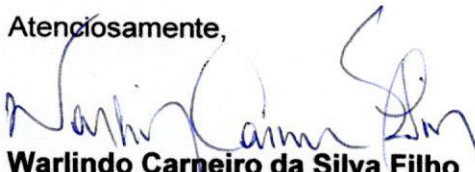
Durante o prazo acima, todas as dúvidas a respeito dos documentos para aprovação, caso existentes, devem ser enviadas para o endereço de e-mail acima, para a devida resposta e esclarecimentos necessários.

Informamos, ainda, que tão logo a situação da pandemia permita e as atividades retornem a normalidade, a CBA convocará a reunião ordinária da Assembleia para análise dos demais itens da Ordem do Dia, bem como convocará a reunião extraordinária que igualmente estava prevista para 19 de março de 2020.

Este é um momento extremamente grave, difícil e único porque estamos passando, o país como um todo e isso requer medidas diferenciadas para seguirmos, dentro do permitido, com nossas atividades, colaborando ao máximo com as determinações das autoridades, para o bem de todos.

Estamos certos que contamos com todos de nossa Assembleia Geral para atravessarmos este período de dificuldades até voltarmos a normalidade.

Atenciosamente,



Warlindo Carneiro da Silva Filho

Presidente do Conselho de Administração da CBA